

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -H

158

MATRÍCULA N.º 1.910.

DATA 16 de junho de 2006.

### IMÓVEL:

Uma **ÁREA DESMEMBRADA** com 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados) de terras, medidas e demarcadas, designada como **ÁREA "A"**, em pastos e macéguas, assim descrita e caracterizada: medindo 187,50m de frente onde confronta com a Rodovia RJ-146; 165,00m do lado direito, onde confronta com o remanescente do imóvel; 180,00m de largura nos fundos onde confronta com o remanescente do imóvel Samambaia; e 170,00m do lado esquerdo, onde confronta novamente com o remanescente do imóvel, encerrando assim o perímetro, sem benfeitorias, situada dita área no imóvel rural denominado **"SAMAMBAIA"**, no 4º distrito deste Município, registrado anteriormente no RGI anexo a este Cartório, no Livro 2-A e 2-H, as fls. 200 e 16, sob o nº R: 15-461, e cadastrada no INCRA sob o nº 950041.653616-9; área total: 127,7; módulo fiscal: 25,0; nº de módulos: 5,10; fração mínima de parcelamento: 2,0; e inscrito na Secretaria da Receita Federal sob o nº 6.937.273-0.

**PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, sediado na Praça Gov. Roberto Silveira, nº 44, centro, Bom Jardim-RJ, inscrito no CNPJ-MF, sob o nº 28.561.041/0001-76.

0 Oficial: *[Assinatura]* Emol. R\$32,28, sendo R\$18,03 (Tab. 5, nº 2), R\$2,34 (Tab. 1, nº 9), R\$4,11 (Lei nº 3217/99), e R\$7,60 (Leis Ests. 489 e 590).

(R).1 ato  
KIN88987 JY

R:1-1910.

Data: 08 de maio de 2008.

**TRANSMITENTE:** **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.561.041/0001-76, estabelecido na Praça Gov. Roberto Silveira, nº 44, centro, Bom Jardim-RJ.

**ADQUIRENTE:** **PLASTSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.352.926/0001-09, NIRE nº 35.213.932.520, sediada na Rua Barão de Mauá, nº 2400 Distrito Industrial Getulio Vargas I, Mogi Guaçu-SP, e filial na Rodovia RJ-146, Km 13, nº 256, Barra Alegre, 4º Distrito de Bom Jardim-RJ.

**TÍTULO:** Permuta..

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Publica de Permuta lavrada em Notas do Tab. do 2º Ofício de Bom Jardim-RJ, no Livro 118, as fls. 031/033, ato nº 012, em 26 de março de 2008.

**VALOR:** R\$70.000,00 (setenta mil reais) - Avaliação Fiscal: R\$70.000,00.

**OBJETO DO TÍTULO:** O imóvel acima descrito e confrontado, matriculado sob o nº 1910.

0 Oficial: *[Assinatura]* Emol. R\$694,99, sendo R\$528,35 - Tab. 5, nº 1, I; Tab. 1, nº 6; Tab. 1, nº 9; R\$105,67 - Lei nº 3217/99, R\$26,41 - Lei nº 4664/05, R\$26,41 LC 111/06 e R\$8,15 - Leis Ests. nºs. 489 e 590.

(R).1 ato  
RLP65385 KXZ

R: 2-1910.

Data: 31 de julho de 2008.

**TRANSMITENTE:** Empresa **PLASTSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.352.926/0001-09, NIRE nº 35.213.932.520, sediada na Rua Barão de Mauá, nº 2400, Distrito Industrial Getulio Vargas I, Mogi Guaçu-SP, e filial na Rodovia RJ-146, Km 13, nº 256, Barra Alegre, 4º Distrito de Bom Jardim-RJ.

**ADQUIRENTE:** Empresa **SEAL INDUSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.939.826/0001-77, registrada na JUCERJA sob o nº 503242, sediada na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1403, Rio de Janeiro-RJ.

**TÍTULO:** Compra e Venda.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Publica de Compra e Venda lavrada em Notas do RE, do 2º Ofício desta Comarca de Bom Jardim-RJ, no Livro 118, as fls. 171/172, ato nº 065, em 20 de junho de 2008.

**VALOR:** R\$70.000,00 (setenta mil reais) - Avaliação Fiscal: R\$70.000,00.

**OBJETO DO TÍTULO:** O imóvel acima descrito e confrontado, matriculado sob o nº 1910.

0 Oficial: *[Assinatura]* Emol. R\$694,99, sendo R\$528,35 - Tab. 5, nº 1, I; Tab. 1, nº 6; Tab. 1, nº 9; R\$105,67 - Lei nº 3217/99, R\$26,41 - Lei nº 4664/05, R\$26,41 LC 111/06 e R\$8,15 - Leis Ests. nºs. 489 e 590.

(R).1 ato  
RLV66521 BGH

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

**AV: 03-1910**      **AREA INDUSTRIAL/IPTU**      **Data: 17 de junho de 2015.**  
Procede-se esta averbação nos termos e de acordo com o requerimento formulado pelo representante da Empresa **SEAL INDUSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, na qualidade de sucessora da Empresa **PLASTSEVEN- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, qualificada no referido documento, datado de 08 de junho de 2015, para averbar que por força do mapa n° 01 da Lei Complementar n° 076/2006 - Plano Diretor Territorial do Município de Bom Jardim-RJ, e da Lei Municipal n° 1057/2005, o imóvel objeto da matrícula acima de n° 1910 com a área de 30.000,00 m2 de terras, situada à margem da Rodovia RJ-146, Km 13, é **ÁREA INDUSTRIAL DE BARRA ALEGRE, 4º Distrito deste Município de BOM JARDIM-RJ.**, e encontra-se cadastrado no SCT da referida Municipalidade sob o n° 9727, conforme Certidão Informativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Bom Jardim-RJ., em 03 de junho de 2015.  
**Oficial:** Custas: R\$ 121,85, sendo R\$ 80,60 Emolumentos; R\$ 16,12 Lei n° 3217/99; R\$ 4,03 Lei n° 4664/05; R\$ 4,03 LC n° 111/06; R\$ 3,22 Lei n° 6281/12; R\$ 1,61 AG e R\$ 12,24 leis Ests. n.ºs. 489 e 590. Protocolo 5338. Selo EBAA 60450 UQA

**AV: 04-1910**      **CONSTRUÇÃO**      **Data: 17 de junho de 2015.**  
Procede-se esta averbação nos termos e de acordo com o requerimento formulado pelo representante da Empresa **SEAL INDUSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na qualidade de sucessora da Empresa **PLASTSEVEN-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, qualificada no referido documento, datado de 08 de junho de 2015, para averbar que de acordo com os Projetos elaborados pelo Engenheiro Civil **CLIRTON JOSE COSTA CABRAL, CREA-RJ n° 54.530-D**, devidamente aprovados pela Municipalidade local através do Processo n° 4438/2006 e em cumprimento a Lei Municipal 1057, em 16 de outubro de 2006, Aceite de Obras n° 11/2015, e Habite-se n° 11/2015 datados de 01 de junho de 2015, que ficam arquivados, o representante legal da Requerente fez construir na propriedade acima matriculada sob o n° 1910, uma indústria de embalagens plásticas, com dois pavimentos, com a área total de 6.213,00 m2 de construção, de tijolos, com as seguintes características: área de produção, varanda, casa de força, 02 WC, 02 escritórios, e 02 áreas de carga e descarga, averbado no valor venal de R\$ 3.077.321,85.  
**O Oficial:** Custas: R\$ 2.822,60, sendo R\$ 2.049,19 Emolumentos; R\$ 409,83 Lei n° 3217/99; R\$ 102,45 Lei n° 4664/05; R\$ 102,45 LC n° 111/06; R\$ 81,96 Lei n° 6281/2012; R\$ 40,58 AG e R\$ 12,24 leis Est. n.ºs. 489 e 590. Protocolo 5339. Selo EBAA 60453 YFO

**R: 05-1910**      **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**      **Data: 13 de agosto de 2015.**  
**CREADOR:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2041 e 2235, Bl A, Vila Olimpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 90.400.888/0001-42.  
**DEVEDOR:** Empresa **PACKSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sediada na Rua Barão de Mauá, n° 2400, Dist. Indl. G. Vargas I, Mogi-Guaçu-SP, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 01.352.926/0001-09.  
**AVALISTAS:** **RODRIGO ZANCO BUENO**, brasileiro, separado consensualmente, administrador, residente e domiciliado na Rua Arayde Bueno Franco, n° 72, Chácara do Ouro, Mogi-Guaçu-SP., portador da Ident. n° 158507307 SSP-SP e do CPF-MF n° 120.757.678-66; e a Empresa **FORWARD EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Barão de Mauá, n° 2400, Parque Industrial Getulio Vargas I, Mogi-Guaçu-SP, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 06.996.696/0001-34.  
**ALIENANTE:** Empresa **SEAL INDUSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**, sediada na Rua Aladyr Rodrigues Costa, n° 39, loja 02, Bairro Jardim Ornellas, Bom Jardim-RJ, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 27.939.826/0001-77.  
**TITULO:** Alienação Fiduciária.  
**FORMA DO TITULO:** Cédula de Credito Bancario Capital de Giro n° 000510620415 e seus respectivos anexos de "Solicitação de Desembolso, Instrumento de Alienação Fiduciário de Bem Imóvel, e demais cláusulas e condições constantes dos Instrumentos ora registrados, celebrada em 26 de junho de 2015, com vencimento para 26 de junho de 2020.  
**VALOR:** R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** No dia 26 de junho de 2020, o devedor pagará ao Credor **BANCO SANTANDER**, o valor correspondente ao saldo devedor principal, acrescido dos juros incidentes no período.  
**ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os saldos devedores do empréstimo incidirão juros indicados em cada Solicitação de Desembolso, conforme permitido pela legislação vigente, equivalentes a uma das seguintes taxas: **PREFIXADOS:** equivalente à taxa efetiva calculada e sobre a base anual: de 2 a 5%-ISS; 0,65%-PIS; 4% COFINS; **FLUTUANTES:** equivalentes à taxa efetiva constante do quadro III do preambulo da Solicitação de Desembolso, acrescida de uma taxa flutuante correspondente ao percentual da taxa CDI

Vide Livro 2, Fls. 64

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -I

FLS. 64

MATRÍCULA N.º 1910, fls. 84 156, 1-24  
continuação do R: 5-1910

DATA 08 DE MAIO DE 2015

### IMÓVEL:

(taxa média diária para captações no mercado interfinanceiro brasileiro para operações extragrupo, denominada DI-Over, divulgada diariamente pela CETIP-Câmara de Custódia e Liquidação), acumulada no período de incidência.

**REMUNERAÇÕES E TRIBUTOS:** Além dos juros, serão devidos, na data de desembolso: a) tarifa de contratação; b) comissão de abertura de crédito; c) IOF.

**ENCARGOS MORATORIOS:** Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes de Cédula ora registrada, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: a) juros moratórios de 1% ao mês ou fração; b) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a variação acumulada da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros, denominada Taxa DI Over "Extra Grupo", expressa na forma percentual, apurada e divulgada diariamente pela CETIP-"Taxa CDI", calculada de forma exponencial e cumulativa "pro rata temporis" por dias uteis decorridos; e c) multa moratória de 2%.

**PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo-SP.

**PROPRIEDADE FIDUCIARIA:** Em Alienação Fiduciária o imóvel acima matriculado sob o n.º 1910, com todas as benfeitorias, acessões, melhoramentos e pertences, e que forem eventualmente acrescidos, localizados na propriedade denominada SAMAMBAIA, situada à margem da Rodovia RJ-146, Km 13, ÁREA INDUSTRIAL DE BARRA ALEGRE, 4.º Distrito deste Município de BOM JARDIM-RJ.

**OBJETO DO TÍTULO:** Crédito esse obtido para "capital de giro" da Empresa Devedora.

O Oficial: Emol. R\$17.420,33, sendo R\$12.800,51 emolumentos, R\$2.560,00 Lei n.º 3217/99; R\$640,02 Lei n.º 4664/05; R\$640,02 LC n.º 111/06; R\$512,02 Lei n.º 6281/2012; R\$255,40 Ag. e R\$12,24 leis Estaduais. n.ºs. 489 e 590, e R\$22,19 referente a distribuição. Protocolo 5357. Selo EBCH 13987 IXU.

**AV: 06-1910. ACRESCIMO DE CONSTRUÇÃO** Data: 08 de setembro de 2015.

Procede-se esta averbação nos termos e de acordo com o requerimento formulado pelo representante da Empresa SEAL INDUSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, datado de 04 de setembro de 2015, para averbar que de acordo com os Projetos elaborados pelo Engenheiro Civil CLIRTON JOSE COSTA CABRAL, CREA-RJ n.º 54.530-D, devidamente aprovados pela Municipalidade local em 26 de agosto de 2015, através do Processo n.º 3772/2015 e Certidão de Construção, Aceite de Obras n.º 22/2015, Habite-se n.º 22/2015, que ficam arquivados, o representante legal da Requerente fez construir no imóvel acima matriculado sob o n.º 1910, um acréscimo nas dependências da fabrica que consistente de três docas, produção e estoque, reciladora, carga e descarga, produção, varanda, casa de força, dois wc., dois escritórios, depósito, despensa, dois vestiários, cozinha, refeitório, treinamento pessoal, D.P., casa de bombas e quiosque, perfazendo a área de 9.071,29 m2 construção, e averbado na Municipalidade local pelo valor venal de R\$7.652.271,87.

O Oficial: Custas: R\$6.526,26, sendo R\$ 4.789,87 Emolumentos; R\$ 957,97 Lei n.º 3217/99; R\$ 239,49 Lei n.º 4664/05; R\$ 239,49 LC n.º 111/06; R\$ 191,59 Lei n.º 6281/2012; R\$ 95,61 AG e R\$ 12,24 leis Est. n.ºs. 489 e 590. Protocolo 5368. Selo EBDF 50909 PEZ

**AV: 7-1910 ADITAMENTO** Data: 27 DE JUNHO DE 2016.

Procede-se esta averbação nos termos e de acordo com o aditamento 270901915, celebrado em 25.04.2016 relativamente a Cédula de Crédito bancário n.º 000510620415, acima registrada em que são partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de credor/Banco, PACKSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, na qualidade de devedor/Cliente e RODRIGO ZANCO BUENO, FORWARD EMPREENDIMENTOS LTDA e SEAL INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, na qualidade de avalistas, todos qualificados no referido aditamento, para averbar a alterar as condições estabelecidas na solicitação de desembolso n.º 270901915, em especial, o reescalonamento da dívida que em 25.04.2016, é de R\$.3.651.416,70 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos) os quais serão pagos através de 49 parcelas, vencendo-se a 1ª em 13.06.2016, no valor de R\$.172.851,38, a 2ª em 11.07.2016, no valor de R\$.129.248,44, a 3ª em 11.08.2016, no valor de R\$.133.898,39, a 4ª em 12.09.2016, no valor de R\$.134.526,02, 5ª em 11.10.2016, no valor de R\$.127.674,75, a 6ª em 11.11.2016, no valor de R\$.130.108,19, a 7ª em 12.12.2016, no valor de R\$.128.844,80, a 8ª em 11.01.2017, no valor de R\$.125.855,74, 9ª em 13.02.2017, no valor de R\$.129.689,89, a 10ª em 13.03.2017, no valor de R\$.120.126,82, a 11ª em 11.04.2017, no valor de R\$.120.587,28, a 12ª em 11.05.2017, no valor de R\$.120.966,50, 13ª em 12.06.2017, no valor de R\$.122.785,46, a 14ª em 11.07.2017, no valor de R\$.117.043,54,19, a 15ª em 11.08.2017, no valor de R\$.118.737,62, a 16ª em 11.09.2017, no valor de R\$.117.474,22, a 17ª em 11.10.2017, no valor de R\$.114.854,95, a 18ª em 13.11.2017, no valor de R\$.117.579,14,

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

a 19ª em 11.12.2017, no valor de R\$.109.864,99, 20ª em 11.01.2018, no valor de R\$.112.420,63, 21ª em 14.02.2018, no valor de R\$.114.735,69, a 22ª em 12.03.2018, no valor de R\$.104.147,87, a 23ª em 11.04.2018, no valor de R\$.107.521,08, a 24ª em 11.05.2018, no valor de R\$.106.298,77, 25ª em 11.06.2018, no valor de R\$.106.103,64, a 26ª em 11.07.2018, no valor de R\$.103.854,15, a 27ª em 13.08.2018, no valor de R\$.105.468,40, a 28ª em 11.09.2018, no valor de R\$.100.506,11, a 29ª em 11.10.2018, no valor de R\$.100.187,22, a 30ª em 12.11.2018, no valor de R\$.100.608,84, a 31ª em 11.12.2018, no valor de R\$.96.962,37, 32ª em 11.01.2019, no valor de R\$.97.259,86, 33ª em 11.02.2019, no valor de R\$.95.996,46, a 34ª em 11.03.2019, no valor de R\$.92.761,95, a 35ª em 11.04.2019, no valor de R\$.93.469,67, a 36ª em 13.05.2019, no valor de R\$.92.781,80, 37ª em 11.06.2019, no valor de R\$.89.874,90, a 38ª em 11.07.2019, no valor de R\$.89.186,43, a 39ª em 12.08.2019, no valor de R\$.88.868,28, a 40ª em 11.09.2019, no valor de R\$.86.741,81, a 41ª em 11.10.2019, no valor de R\$.85.519,50, a 42ª em 11.11.2019, no valor de R\$.84.625,89, a 43ª em 11.12.2019, no valor de R\$.83.074,88, a 44ª em 13.01.2020, no valor de R\$.82.592,54, a 45ª em 11.02.2020, no valor de R\$.80.424,93, a 46ª em 11.03.2020, no valor de R\$.79.243,69, a 47ª em 13.04.2020, no valor de R\$.78.555,62, a 48ª em 11.05.2020, no valor de R\$.76.799,11, a 49ª em 12.06.2020, no valor de R\$.75.823,21, sendo que o presente aditamento não constitui novação da dívida ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições e garantias originalmente constituídas no instrumento ora aditado e na cédula de crédito bancário n.º 510620415.

O Oficial: Custas: R\$ 3.770,06, sendo R\$ 2.664,37 Emolumentos; R\$ 532,87 Lei n.º 3217/99; R\$ 133,21 Lei n.º 4664/05; R\$ 133,21 LC n.º 111/06; R\$133,21 ISS Lei n.º 7128/15, R\$ R\$106,57 Lei n.º 6281/12; R\$53,08 AG e R\$ 13,54 leis Ests. n.ºs. 489 e 590 Distribuição. Protocolo 5471. Selo EBOL 45852 RUI

AV: 8-1910 ADITAMENTO Data: 27 DE JUNHO DE 2016.

Procede-se esta averbação nos termos e de acordo com o aditamento 270621115, celebrado em 25.04.2016 relativamente a Cédula de Crédito bancário n.º 000510620415, acima registrada em que são partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de credor/Banco, PACKSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, na qualidade de devedor/Cliente e RODRIGO ZANCO BUENO, FORWARD EMPREENDIMENTOS LTDA e SEAL INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, na qualidade de avalistas, todos qualificados no referido aditamento, para averbar as alterações das condições estabelecidas na solicitação de desembolso n.º 270621115, em especial, o reescalonamento da dívida que em 25.04.2016, é de R\$ 5.850.698,01 os quais serão pagos através de 49 parcelas, vencendo-se a 1ª em 20.06.2016, no valor de R\$.287.518,72, a 2ª em 20.07.2016, no valor de R\$.207.046,13, a 3ª em 22.08.2016, no valor de R\$.213.873,88, a 4ª em 20.09.2016, no valor de R\$.200.573,96, 5ª em 20.10.2016, no valor de R\$.201.568,37, a 6ª em 21.11.2016, no valor de R\$.205.141,96, a 7ª em 20.12.2016, no valor de R\$.195.280,14, a 8ª em 20.01.2017, no valor de R\$.198.667,00, 9ª em 20.02.2017, no valor de R\$.196.779,73, a 10ª em 20.03.2017, no valor de R\$.187.535,09, a 11ª em 20.04.2017, no valor de R\$.193.005,21, a 12ª em 22.05.2017, no valor de R\$.193.450,14, 13ª em 20.06.2017, no valor de R\$.184.692,49, a 14ª em 20.07.2017, no valor de R\$.185.135,09, a 15ª em 21.08.2017, no valor de R\$.187.604,24, a 16ª em 20.09.2017, no valor de R\$.1814.483,26, a 17ª em 20.10.2017, no valor de R\$.179.656,34, a 18ª em 20.11.2017, no valor de R\$.179.794,38, a 19ª em 20.12.2017, no valor de R\$.176.005,50, 20ª em 22.01.2018, no valor de R\$.179.703,20, 21ª em 20.02.2018, no valor de R\$.170.575,63, a 22ª em 20.03.2018, no valor de R\$.167.095,17, a 23ª em 20.04.2018, no valor de R\$.170.358,07, a 24ª em 21.05.2018, no valor de R\$.168.470,81, 25ª em 20.06.2018, no valor de R\$.165.049,98, a 26ª em 20.07.2018, no valor de R\$.163.224,06, a 27ª em 20.08.2018, no valor de R\$.162.809,02, a 28ª em 20.09.2018, no valor de R\$.160.921,76, a 29ª em 22.10.2018, no valor de R\$.160.323,34, a 30ª em 20.11.2018, no valor de R\$.154.694,16, a 31ª em 20.12.2018, no valor de R\$.154.094,47, 32ª em 21.01.2019, no valor de R\$.154.477,44, 33ª em 20.02.2019, no valor de R\$.150.442,63, a 34ª em 20.03.2019, no valor de R\$.146.655,24, a 35ª em 22.04.2019, no valor de R\$.149.552,607, a 36ª em 20.05.2019, no valor de R\$.143.248,58, 37ª em 21.06.2019, no valor de R\$.144.734,26, a 38ª em 22.07.2019, no valor de R\$.142.049,14, a 39ª em 20.08.2019, no valor de R\$.138.812,69, a 40ª em 20.09.2019, no valor de R\$.138.274,62, a 41ª em 21.10.2019, no valor de R\$.136.387,36, a 42ª em 20.11.2019, no valor de R\$.134.009,35, a 43ª em 20.12.2019, no valor de R\$.132.183,44, a 44ª em 20.01.2020, no valor de R\$.130.725,57, a 45ª em 20.02.2020, no valor de R\$.128.838,31, a 46ª em 20.03.2020, no valor de R\$.126.460,43, a 47ª em 20.04.2020, no valor de R\$.125.063,79, a 48ª em 20.05.2020, no valor de R\$.123.053,84, a 49ª em 22.06.2020, no valor de R\$.121.412,04, O presente aditamento não constitui novação da dívida ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições e garantias originalmente constituídas no instrumento ora aditado e na cédula de crédito bancário n.º 510620415.

O Oficial: Custas: R\$ 5.816,14, sendo R\$ 4.115,49 Emolumentos; R\$ 823,09 Lei n.º 3217/99; R\$ 205,77 Lei n.º 4664/05; R\$ 205,77 LC n.º 111/06; R\$205,77 ISS Lei n.º 7128/15; R\$164,61 Lei n.º 6281/12; R\$82,10 AG e R\$ 13,54 leis Ests. n.ºs. 489 e 590. Distribuição. Protocolo 5471. Selo EBOL 45853 BLM

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

FIS. 149

LIVRO N.º 2 -I

MATRÍCULA N.º 1910, fls. 64, Livro 2-I

DATA 08.05.2015

### IMÓVEL:

AV: 9-1910 ADITAMENTO Data: 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Procede-se esta averbação nos termos e de acordo com o aditamento 270901915, celebrado em 15.08.2016 relativamente a Cédula de Crédito bancário nº 000510620415, acima registrada em que são partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de Banco, PACKSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, na qualidade de Cliente e RODRIGO ZANCO BUENO, FORWARD EMPREENDIMENTOS LTDA e SEAL INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, na qualidade de avalistas, todos qualificados no referido aditamento, para averbar a alterar as condições estabelecidas na solicitação de desembolso nº 270901915, em especial, o reescalonamento da dívida que em 15.08.2016, é de R\$.3.651.416,70 os quais serão pagos através de 46 parcelas, vencendo-se a 1ª em 14.10.2016, no valor de R\$. 418.843,71, a 2ª em 20.10.2016, no valor de R\$. 85.448,04, a 3ª em 21.11.2016, no valor de R\$.131.917,08, a 4ª em 20.12.2016, no valor de R\$.125.312,32, 5ª em 20.01.2017, no valor de R\$.127.581,47, a 6ª em 20.02.2017, no valor de R\$.126.318,07, a 7ª em 20.03.2017, no valor de R\$.120.126,88, a 8ª em 20.04.2017, no valor de R\$.123.791,27, 9ª em 22.05.2017, no valor de R\$.124.090,03, a 10ª em 20.06.2017, no valor de R\$.118.224,84, a 11ª em 20.07.2017, no valor de R\$.118.521,93, a 12ª em 21.08.2017, no valor de R\$.120.176,51, 13ª em 20.09.2017, no valor de R\$.116.077,31, a 14ª em 20.10.2017, no valor de R\$.114.855,00, a 15ª em 20.11.2017, no valor de R\$.114.947,48, a 16ª em 20.12.2017, no valor de R\$.112.410,37, a 17ª em 22.01.2018, no valor de R\$.114.887,92, a 18ª em 20.02.2018, no valor de R\$.108.774,87, a 19ª em 20.03.2018, no valor de R\$.106.444,43, 20ª em 20.04.2018, no valor de R\$.108.630,48, 21ª em 21.05.2018, no valor de R\$.107.367,08, a 22ª em 20.06.2018, no valor de R\$.105.076,50, a 23ª em 20.07.2018, no valor de R\$.103.854,19, a 24ª em 20.08.2018, no valor de R\$.103.576,89, 25ª em 20.09.2018, no valor de R\$.102.313,49, a 26ª em 22.10.2018, no valor de R\$.101.913,39, a 27ª em 20.11.2018, no valor de R\$.98.143,65, a 28ª em 20.12.2018, no valor de R\$.97.742,63, a 29ª em 21.01.2019, no valor de R\$.97.999,86, a 30ª em 20.02.2019, no valor de R\$.95.298,01, a 31ª em 20.03.2019, no valor de R\$.92.761,98, 32ª em 22.04.2019, no valor de R\$.94.703,31, 33ª em 20.05.2019, no valor de R\$.90.481,57, a 34ª em 21.06.2019, no valor de R\$. 91.477,32, a 35ª em 22.07.2019, no valor de R\$. 89.679,50, a 36ª em 20.08.2019, no valor de R\$.87.512,43, 37ª em 20.09.2019, no valor de R\$. 87.152,70, a 38ª em 21.10.2019, no valor de R\$.85.889,30, a 39ª em 20.11.2019, no valor de R\$.84.297,20, a 40ª em 20.12.2019, no valor de R\$.83.074,89, a 41ª em 20.01.2020, no valor de R\$.82.099,10, a 42ª em 20.02.2020, no valor de R\$.80.839,70, a 43ª em 20.03.2020, no valor de R\$.79.243,70, a 44ª em 20.04.2020, no valor de R\$.78.308,91, a 45ª em 20.05.2020, no valor de R\$.76.963,33, a 46ª em 22.06.2020, no valor de R\$.75.864,85. O presente aditamento não constitui novação da dívida ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições e garantias originalmente constituídas no instrumento ora aditado e na cédula de crédito bancário nº 510620415.

Oficial: Custas: R\$ 3.768,96, sendo R\$ 2.663,58 Emolumentos; R\$ 532,71 Lei nº 3217/99; R\$ 133,17 Lei nº 4664/05; R\$ 133,17 LC nº 111/06; R\$ 133,17 ISS Lei 7128/15; R\$ 106,54 Lei nº 6281/12; R\$ 53,08 AG; R\$ 13,54 Leis Ests. nºs. 489 e 590. Protocolo 5515. Selo EBTf 79095 JBN

AV: 10-1910 ADITAMENTO Data: 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Procede-se esta averbação nos termos e de acordo com o aditamento 270621115, celebrado em 15.08.2016 relativamente a Cédula de Crédito bancário nº 000510620415, acima registrada em que são partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de Banco, PACKSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, na qualidade de Cliente e RODRIGO ZANCO BUENO, FORWARD EMPREENDIMENTOS LTDA e SEAL INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, na qualidade de avalistas, todos qualificados no referido aditamento, para averbar a alterar as condições estabelecidas na solicitação de desembolso nº 270621115, em especial, o reescalonamento da dívida que em 15.08.2016, é de R\$.5.850.698,01 os quais serão pagos através de 46 parcelas, vencendo-se a 1ª em 14.10.2016, no valor de R\$. 657.916,23, a 2ª em 20.10.2016, no valor de R\$. 135.735,66, a 3ª em 21.11.2016, no valor de R\$.205.141,92, a 4ª em 20.12.2016, no valor de R\$.195.280,11, 5ª em 20.01.2017, no valor de R\$.198.666,97, a 6ª em 20.02.2017, no valor de R\$.196.779,70, a 7ª em 20.03.2017, no valor de R\$.187.535,07, a 8ª em 20.04.2017, no valor de R\$.193.005,18, 9ª em 22.05.2017, no valor de R\$.193.450,12, a 10ª em 20.06.2017, no valor de R\$.184.692,46, a 11ª em 20.07.2017, no valor de R\$.185.135,07, a 12ª em 21.08.2017, no valor de R\$.187.604,21, 13ª em 20.09.2017, no valor de R\$.181.483,23, a 14ª em 20.10.2017, no valor de R\$.179.657,31, a 15ª em 20.11.2017, no valor de R\$.179.794,36, a 16ª em 20.12.2017, no valor de R\$.176.005,48, a 17ª em 22.01.2018, no valor de R\$.179.703,18, a 18ª em 20.02.2018, no valor de R\$.170.575,61, a 19ª em 20.03.2018, no valor de R\$.167.095,15, 20ª em 20.04.2018, no valor de R\$.170.358,05, 21ª em 21.05.2018, no valor de R\$.168.470,79, a 22ª em 20.06.2018, no valor de R\$.165.049,97, a 23ª em 20.07.2018, no valor de R\$.163.224,05, a 24ª em 20.08.2018, no valor de R\$.161.407,19, a 25ª em 20.09.2018, no valor de R\$.159.589,31, a 26ª em 20.10.2018, no valor de R\$.157.771,43, a 27ª em 20.11.2018, no valor de R\$.155.953,55, a 28ª em 20.12.2018, no valor de R\$.154.135,67, a 29ª em 21.01.2019, no valor de R\$.152.317,79, a 30ª em 20.02.2019, no valor de R\$.150.500,91, a 31ª em 20.03.2019, no valor de R\$.148.682,03, a 32ª em 20.04.2019, no valor de R\$.146.864,15, a 33ª em 20.05.2019, no valor de R\$.145.046,27, a 34ª em 20.06.2019, no valor de R\$.143.228,39, a 35ª em 20.07.2019, no valor de R\$.141.410,51, a 36ª em 20.08.2019, no valor de R\$.139.592,63, a 37ª em 20.09.2019, no valor de R\$.137.774,75, a 38ª em 20.10.2019, no valor de R\$.135.956,87, a 39ª em 20.11.2019, no valor de R\$.134.138,99, a 40ª em 20.12.2019, no valor de R\$.132.321,11, a 41ª em 20.01.2020, no valor de R\$.130.503,23, a 42ª em 20.02.2020, no valor de R\$.128.685,35, a 43ª em 20.03.2020, no valor de R\$.126.867,47, a 44ª em 20.04.2020, no valor de R\$.125.049,59, a 45ª em 20.05.2020, no valor de R\$.123.231,71, a 46ª em 20.06.2020, no valor de R\$.121.413,83.

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

R\$.162.809,01, 25ª em 20.09.2018, no valor de R\$.160.921,74, a 26ª em 22.10.2018, no valor de R\$.160.323,33, a 27ª em 20.11.2018, no valor de R\$.154.694,14, a 28ª em 20.12.2018, no valor de R\$.154.094,45, a 29ª em 21.01.2019, no valor de R\$.154.477,42, a 30ª em 20.02.2019, no valor de R\$.150.442,62, a 31ª em 20.03.2019, no valor de R\$.146.655,23, a 32ª em 22.04.2019, no valor de R\$.149.552,59, a 33ª em 20.05.2019, no valor de R\$.143.248,57, a 34ª em 21.06.2019, no valor de R\$. 144.734,25, a 35ª em 22.07.2019, no valor de R\$.142.049,13, a 36ª em 20.08.2019, no valor de R\$.136.812,68, a 37ª em 20.09.2019, no valor de R\$. 138.274,61, a 38ª em 21.10.2019, no valor de R\$.136.387,35, a 39ª em 20.11.2019, no valor de R\$.134.009,35, a 40ª em 20.12.2019, no valor de R\$.132.183,43, a 41ª em 20.01.2020, no valor de R\$.130.725,57, a 42ª em 20.02.2020, no valor de R\$.128.838,31, a 43ª em 20.03.2020, no valor de R\$.126.460,43, a 44ª em 20.04.2020, no valor de R\$.125.063,78, a 45ª em 20.05.2020, no valor de R\$.123.053,84, a 46ª em 22.06.2020, no valor de R\$.121.412,04. O presente aditamento não constitui novação da dívida ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições e garantias originalmente constituídas no instrumento ora aditado e na cédula de crédito bancário n° 510620415.

Oficial: Custas: R\$ 5.815,05, sendo R\$ 4.114,70 Emolumentos; R\$ 822,94 Lei n° 3217/99; R\$ 205,73 Lei n° 4664/05; R\$ 205,77 LC n° 111/06; R\$ 205,73 ISS Lei 7128/15; R\$ 164,58 Lei n° 6281/12; R\$ 82,10 AG; R\$ 13,54 Leis Ests. n.ºs. 489 e 590. Protocolo 5515. Selo EBTF 79096 KEA

**AV: 11-1910 ADITAMENTO Data: 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Procede-se esta averbação nos termos e de acordo com o aditamento 270901915, celebrado em 16.10.2016, relativamente a Cédula de Crédito bancário n° 000510620415, acima registrada em que são partes **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, na qualidade de Banco, **PACKSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, na qualidade de Cliente e **RODRIGO ZANCO BUENO, FORWARD EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA PAULISTA DE EMBALAGENS AGROINDUSTRIAIS LTDA e SEAL INDUSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME**, na qualidade de avalistas, todos qualificados no referido aditamento, para averbar a alterar as condições estabelecidas na solicitação de desembolso n° 270901915, em especial, o reescalonamento da dívida que em 26.10.2016, é de R\$.3.793.966,26, os quais serão pagos através de 44 parcelas, sendo que cada parcela será somada com a variação de CDI, vencendo-se a 1ª parcela em 28.11.2016, no valor de R\$. 10.293,91, 2ª em 26.12.2016 no valor de R\$. 8.732,43, a 3ª em 26.01.2017 no valor de R\$.9.669,24, a 4ª em 01.03.2017 no valor de R\$.10.606,28, 5ª em 27.03.2017 no valor de R\$.8.108,02, a 6ª em 26.04.2017 no valor de R\$.9.356,94, a 7ª em 26.05.2017 no valor de R\$.9.356,94, a 8ª em 26.06.2017 no valor de R\$.9.669,24, 9ª em 26.07.2017 valor de R\$.9.356,94, a 10ª em 28.08.2017 no valor de R\$.10.293,91, a 11ª em 26.09.2017 no valor de R\$. 9.044,67, a 12ª em 26.10.2017 no valor de R\$. 9.356,94, 13ª em 27.11.2017 no valor de R\$.9.981,56, a 14ª em 26.12.2017 no valor de R\$.9.044,67, a 15ª em 26.01.2018 no valor de R\$. 9.669,24, a 16ª em 26.02.2018 no valor de R\$.207.119,40, a 17ª em 26.03.2018 no valor de R\$.205.728,13, a 18ª em 26.04.2018, no valor de R\$.30.468,56, a 19ª em 28.05.2018 no valor de R\$.30.691,01, 20ª em 26.06.2018 no valor de R\$.29.805,04, 21ª em 26.07.2018, no valor de R\$.30.027,44, a 22ª em 27.08.2018 no valor de R\$.206.163,30, a 23ª em 26.09.2018 no valor de R\$.205.131,09, a 24ª em 26.10.2018 no valor de R\$.204.644,13, 25ª em 26.11.2018 no valor de R\$.204.381,01, a 26ª em 26.12.2018 no valor de R\$.203.670,20, a 27ª em 28.01.2019 no valor de R\$.203.757,32, a 28ª em 26.02.2019 no valor de R\$.202.521,19, a 29ª em 26.03.2019 no valor de R\$.201.891,66, a 30ª em 26.04.2019 no valor de R\$.26.220,52, a 31ª em 27.05.2019 no valor de R\$.26.164,95, 32ª em 26.06.2019 no valor de R\$. 25.970,38, 33ª em 26.07.2019 no valor de R\$. 25.916,60, a 34ª em 26.08.2019, no valor de R\$. 201.642,63, a 35ª em 26.09.2019 no valor de R\$.201.139,41, a 36ª em 28.10.2019 no valor de R\$.200.739,10, 37ª em 26.11.2019, no valor de R\$. 199.959,68, a 38ª em 26.12.2019 no valor de R\$.199.559,36, a 39ª em 27.01.2020 no valor de R\$.199.180,68, a 40ª em 26.02.2020 no valor de R\$.198.585,43, a 41ª em 26.03.2020 no valor de R\$.198.076,83, a 42ª em 27.04.2020 no valor de R\$.21.977,87, a 43ª em 26.05.2020 no valor de R\$.21.909,73, a 44ª em 26.06.2020 no valor de R\$.21.861,33. O presente aditamento não constitui novação da dívida ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições e garantias originalmente constituídas no instrumento ora aditado e na cédula de crédito bancário n° 510620415.

Oficial: Custas: R\$ 3.768,96, sendo R\$ 2.729,54 Emolumentos; R\$ 545,90 Lei n° 3217/99; R\$ 136,47 Lei n° 4664/05; R\$ 136,47 LC n° 111/06; R\$ 136,47 ISS Lei 7128/15; R\$ 109,18 Lei n° 6281/12; R\$ 54,40 AG; R\$ 13,54 Leis Ests. n.ºs. 489 e 590. Protocolo 5547. Selo EBVI 45077 SZC

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -I

FLS. 179

MATRÍCULA N.º 1910. fls. 64, Livro 2-I

DATA 08.05.2015

IMÓVEL:

AV: 12-1910 ADITAMENTO DATA: 18 DE JANEIRO DE 2017.

Procede-se esta averbação nos termos e de acordo com o ADITAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO n.º 270621115, celebrado em 26.10.2016, relativamente a Cédula de Crédito bancário n.º 000510620415, acima registrada em que são partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de Banco, PACKSEVEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de Cliente e RODRIGO ZANCO BUENO, FORWARD EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA PAULISTA DE EMBALAGENS AGROINDÚSTRIAS LTDA e SEAL INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, na qualidade de avalistas, todos qualificados no referido aditamento, para averbar a alteração as condições estabelecidas na solicitação de desembolso n.º 270621115 em 27.04.2016 e em 15.08.2016, em especial, a incorporação do juro ao saldo devedor que em 26.10.2016, é de R\$. 6.063.578,85, os quais serão pagos através de 44 parcelas, sendo que cada parcela será somada com a variação de CDI, vencendo-se a 1ª parcela em 28.11.2016, no valor de R\$. 16.451,89, 2ª em 26.12.2016 no valor de R\$. 13.956,31, a 3ª em 26.01.2017 no valor de R\$. 15.453,54, a 4ª em 01.03.2017 no valor de R\$. 16.951,13, 5ª em 27.03.2017 no valor de R\$. 12.958,37, a 6ª em 26.04.2017 no valor de R\$. 14.954,42, a 7ª em 26.05.2017 no valor de R\$. 14.954,42, a 8ª em 26.06.2017 no valor de R\$. 15.453,54, 9ª em 26.07.2017 valor de R\$. 14.954,42, a 10ª em 28.08.2017 no valor de R\$. 16.451,89, a 11ª em 26.09.2017 no valor de R\$. 14.455,35, a 12ª em 26.10.2017 no valor de R\$. 14.954,42, a 13ª em 27.11.2017 no valor de R\$. 15.952,69, a 14ª em 26.12.2017 no valor de R\$. 14.455,35, a 15ª em 26.01.2018 no valor de R\$. 15.453,54, a 16ª em 26.02.2018 no valor de R\$. 333.244,39, a 17ª em 26.03.2018 no valor de R\$. 331.015,72, a 18ª em 26.04.2018, no valor de R\$. 45.046,75, a 19ª em 28.05.2018 no valor de R\$. 45.411,47, 20ª em 26.06.2018 no valor de R\$. 44.004,37, 21ª em 26.07.2018, no valor de R\$. 44.369,02, a 22ª em 27.08.2018 no valor de R\$. 331.742,91, a 23ª em 26.09.2018 no valor de R\$. 330.086,08, a 24ª em 26.10.2018 no valor de R\$. 329.302,32, 25ª em 26.11.2018 no valor de R\$. 328.876,61, a 26ª em 26.12.2018 no valor de R\$. 327.734,80, a 27ª em 28.01.2019 no valor de R\$. 327.868,31, a 28ª em 26.02.2019 no valor de R\$. 325.887,74, a 29ª em 26.03.2019 no valor de R\$. 324.876,77, a 30ª em 26.04.2019 no valor de R\$. 38.249,23, a 31ª em 27.05.2019, no valor de R\$. 38.169,68, 32ª em 26.06.2019 no valor de R\$. 37.868,01, 33ª em 26.07.2019 no valor de R\$. 37.791,03, a 34ª em 26.08.2019, no valor de R\$. 324.508,83, a 35ª em 26.09.2019 no valor de R\$. 323.698,91, a 36ª em 28.10.2019 no valor de R\$. 323.053,67, 37ª em 26.11.2019, no valor de R\$. 321.802,09, a 38ª em 26.12.2019 no valor de R\$. 321.156,82, a 39ª em 27.01.2020 no valor de R\$. 320.545,44, a 40ª em 26.02.2020 no valor de R\$. 319.589,31, a 41ª em 26.03.2020 no valor de R\$. 318.771,61, a 42ª em 27.04.2020 no valor de R\$. 31.459,41, a 43ª em 26.05.2020 no valor de R\$. 31.361,87, a 44ª em 26.06.2020 no valor de R\$. 31.292,60. O presente aditamento não constitui novação da dívida ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições e garantias originalmente constituídas no instrumento ora aditado e na cédula de crédito bancário n.º 000510620415.

Oficial: Custas: R\$. 6.395,93, sendo R\$. 4.526,04 Emolumentos: R\$. 905,20 Lei n.º 3217/99; R\$. 226,30 Lei n.º 4664/05; R\$. 226,30 LC n.º 111/06; R\$. 226,30 ISS Lei 7128/15; R\$. 181,04 Lei n.º 6281/12; R\$. 90,31 AG; R\$. 14,44 Leis Ests. n.ºs. 489 e 590. Protocolo 5557. Selo EBVV 38903 QHL

AV: 13-1910 ADITAMENTO DATA: 18 DE JANEIRO DE 2017.

Procede-se esta averbação nos termos e de acordo com o ADITAMENTO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CAPITAL DE GIRO N.º 000510620415, celebrado em 26.10.2016, acima registrada em que são partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de Banco, PACKSEVEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de Cliente e RODRIGO ZANCO BUENO, FORWARD EMPREENDIMENTOS LTDA, e SEAL INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, na qualidade de avalistas, todos qualificados no referido aditamento, para averbar a alteração as condições da cédula, de acordo com as cláusulas a seguir: 1- Em virtude das condições originalmente celebradas na Cédula ora aditada terem sido alteradas por meio dos aditamentos as Solicitações de desembolso por solicitação do CLIENTE, a cláusula 3.2 da Cédula torna-se não mais aplicável ao título em questão. Dessa forma todas as parcelas de juros passam a ser integralmente devidas ao BANCO, devendo ser pagas em suas respectivas datas de vencimentos. Ainda as informações que constam nos campos "Data de Verificação" e "Taxa de Comparação com o CDI", o item IV - ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO do preâmbulo da Cédula passam a não ser mais aplicáveis. 2- No item III do Preambulo - Avalistas e Alienante Fiduciária é incluída a empresa EMPRESA PAULISTA DE EMBALAGENS AGROINDÚSTRIAS LTDA, com sede no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Luiz Carlos Doria Teixeira de Camargo 1019 - Jardim Regina, CEP. 14808-116, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.426.545/0001-44, como avalista que também assina esta Cédula juntamente com os demais garantidores, obrigando-se perante o BANCO, solidariamente e em caráter irrevogável e irretratável ao CLIENTE e não entre si, no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido ao BANCO nos termos da

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

presente Cédula, passando o item III do Preambulo a contar com os seguintes garantidores RODRIGO ZANCO BUENO, FORWARD EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA PAULISTA DE EMBALAGENS AGROINDUSTRIAIS LTDA e SEAL INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, permanecendo inalteradas e são neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes na Cédula ora aditada, que não foram expressamente alteradas pelo presente aditamento.

Oficial: Custas: R\$ 148,51, sendo R\$ 95,10 Emolumentos; R\$ 19,02 Lei n° 3217/99; R\$ 4,75 Lei n° 4664/05; R\$ 4,75 LC n° 111/06; R\$ 4,75 ISS Lei n° 7128/15; R\$ 3,80 Lei n° 6281/12; R\$ 1,90 AG Mcmv e R\$ 14,44 Leis Ests. n.ºs. 489 e 590. Protocolo 5558. Selo EBVV 38905 FMZ

AV: 14 -1910 ADITAMENTO DATA: 09 DE ABRIL DE 2018.

Procede-se esta averbação nos termos e de acordo com o ADITAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO n° 270621115, celebrado em 09.02.2018, relativamente a Cédula de Credito bancário n° 000510620415, acima registrada em que são partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de Banco, PACKSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, na qualidade de Cliente e RODRIGO ZANCO BUENO, FORWARD EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA PAULISTA DE EMBALAGENS AGROINDUSTRIAIS LTDA e SEAL INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, na qualidade de avalistas, todos qualificados no referido aditamento, para averbar a alteração das condições estabelecidas inicialmente na solicitação de desembolso n° 270621115, em 26.06.2015, 25.04.2016, 15.08.2016 e em 26.10.2016, em especial, a incorporação do juros ao saldo devedor acumulados em 09.02.2018, que é R\$ 6.064.964,22, os quais serão pagos através de 28 parcelas, sendo que cada parcela será somada com a variação de CDI, vencendo-se a 1ª parcela em 26.03.2018, no valor de R\$ 24.944,07, a 2ª em 26.04.2018 no valor de R\$ 71.938,34, a 3ª em 28.05.2018 no valor de R\$ 72.333,03, a 4ª em 26.06.2018 no valor de R\$ 70.538,86, a 5ª em 26.07.2018 no valor de R\$ 70.933,45, a 6ª em 27.08.2018 no valor de R\$ 358.496,08, a 7ª em 26.09.2018 no valor de R\$ 356.491,21, a 8ª em 26.10.2018 no valor de R\$ 355.555,75, 9ª em 26.11.2018 valor de R\$ 355.061,29, a 10ª em 26.12.2018 no valor de R\$ 353.684,83, a 11ª em 28.01.2019 no valor de R\$ 353.885,12, a 12ª em 26.02.2019 no valor de R\$ 351.466,62, 13ª em 26.03.2019 no valor de R\$ 350.246,34, a 14ª em 26.04.2019 no valor de R\$ 63.584,58, a 15ª em 27.05.2019 no valor de R\$ 63.429,51, a 26ª em 26.06.2019 no valor de R\$ 62.999,59, a 17ª em 26.07.2019 no valor de R\$ 62.849,53, a 18ª em 26.08.2019, no valor de R\$ 349.607,59, a 19ª em 26.09.2019 no valor de R\$ 348.640,91, 20ª em 28.10.2019 no valor de R\$ 347.876,62, 21ª em 26.11.2019, no valor de R\$ 346.365,23, a 22ª em 26.12.2019 no valor de R\$ 345.600,91, a 23ª em 27.01.2020 no valor de R\$ 344.882,88, a 24ª em 26.02.2020 no valor de R\$ 343.729,99, 25ª em 26.03.2020 no valor de R\$ 342.748,28, a 26ª em 27.04.2020 no valor de R\$ 55.245,85, a 27ª em 26.05.2020 no valor de R\$ 55.055,72 e a 28ª em 26.06.2020 no valor de R\$ 54.920,69

O presente aditamento não constitui novação da dívida ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições e garantias originalmente constituídas no instrumento ora aditado e na cédula de credito bancário n° 000510620415.

Oficial: Custas: R\$ 6.550,06, sendo R\$ 4.659,55 Emolumentos; R\$ 931,91 Lei n° 3217/99; R\$ 232,97 Lei n° 4664/05; R\$ 232,97 LC n° 111/06; R\$ 186,38 ISS Lei 7128/15; R\$ 186,38 Lei n° 6281/12; R\$ 92,96 AG; R\$ 26,94 distribuição. Protocolo 5716. Selo ECLQ 74887 XUG

AV: 15-1910 ADITAMENTO DATA: 17 DE MAIO DE 2018.

Procede-se esta averbação nos termos e de acordo com o ADITAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO n° 270901915, celebrado em 09.02.2018, relativamente a Cédula de Credito bancário n° 000510620415, acima registrada em que são partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de Banco, PACKSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, na qualidade de Cliente e RODRIGO ZANCO BUENO, FORWARD EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA PAULISTA DE EMBALAGENS AGROINDUSTRIAIS LTDA e SEAL INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, na qualidade de avalistas, todos qualificados no referido aditamento, para averbar a alteração das condições estabelecidas inicialmente na solicitação de desembolso n° 270901915, em 11.09.2015, 25.04.2016, 15.08.2016 e em 26.10.2016, em especial, a incorporação do juros ao saldo devedor acumulados em 09.02.2018, que é R\$ 3.794.833,09, os quais serão pagos através de 28 parcelas, sendo que cada parcela será somada com a variação de CDI, vencendo-se a 1ª parcela em 26.03.2018, no valor de R\$ 15.607,44 + variação de CDI, a 2ª em 26.04.2018 no valor de R\$ 47.184,95 + variação de CDI, a 3ª em 28.05.2018 no valor de R\$ 47.425,55+ variação de CDI, a 4ª em 26.06.2018 no valor de R\$ 46.297,78+ variação de CDI, a 5ª em 26.07.2018 no valor de R\$ 46.538,33 + variação de CDI, a 6ª em 27.08.2018 no valor de R\$ 222.790,55+ variação de CDI, a 7ª em 26.09.2018 no valor de R\$ 221.541,79 + variação de CDI, a 8ª em 26.10.2018 no valor de R\$ 220.960,57+ variação de CDI, a 9ª em 26.11.2018 no valor de R\$

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -M

fls. 80

MATRÍCULA N.º 1910

DATA 08 de maio de 2015

IMÓVEL: continuação da Av: 15-1910, fls. 179, do Livro 2-I

220.654,90+ variação de CDI, a 10ª em 26.12.2018 no valor de R\$ 219.798,12+ variação de CDI, a 11ª em 28.01.2019 no valor de R\$ 219.927,21+ variação de CDI, a 12ª em 26.02.2019 no valor de R\$ 218.418,36 + variação de CDI, a 13ª em 26.03.2019 no valor de R\$ 217.658,63+ variação de CDI, a 14ª em 26.04.2019 no valor de R\$ 41.967,25+ variação de CDI, a 15ª em 27.05.2019 no valor de R\$ 41.864,07+ variação de CDI, a 16ª em 26.06.2019 no valor de R\$ 41.589,02+ variação de CDI, a 17ª em 26.07.2019 no valor de R\$ 41.489,17+ variação de CDI, a 18ª em 26.08.2019, no valor de R\$ 217.239,07+ variação de CDI, a 19ª em 26.09.2019 no valor de R\$ 216.638,44+ variação de CDI, a 20ª em 28.10.2019 no valor de R\$ 216.164,24 + variação de CDI, a 21ª em 26.11.2019, no valor de R\$ 215.223,20+ variação de CDI, a 22ª em 26.12.2019 no valor de R\$ 214.748,97+ variação de CDI, a 23ª em 27.01.2020 no valor de R\$ 214.304,16 + variação de CDI, a 24ª em 26.02.2020 no valor de R\$ 213.586,53+ variação de CDI, a 25ª em 26.03.2020 no valor de R\$ 212.975,91+ variação de CDI, a 26ª em 27.04.2020 no valor de R\$ 36.759,56 + variação de CDI, a 27ª em 26.05.2020 no valor de R\$ 36.633,05+ variação de CDI e a 28ª em 26.06.2020 no valor de R\$ 36.543,27+ variação de CDI O presente aditamento não constitui novação da dívida ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições e garantias originalmente constituídas no instrumento ora aditado e na cédula de crédito bancário n.º 510620415.

Oficial: Custas: R\$ 4.193,14, sendo R\$ 2.995,27 Emolumentos; R\$ 599,05 Lei n.º 3217/99; R\$ 149,76 Lei n.º 4664/05; R\$ 149,76 LC n.º 111/06; R\$ 119,81 ISS Lei 7128/15; R\$ 119,81 Lei n.º 6281/12; R\$ 59,68 AG; R\$ 26,94 distribuição. Protocolo 5724. Selo ECNG 21705 VCN

AV: 16-1910

CONSOLIDAÇÃO/SUSPENSÃO

Data: 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Procede-se esta averbação para constar que a devedora SEAL Industria e Empreendimentos Ltda e o sócio Heitor Miachon Bueno foram notificados pelo Oficial do Cartório do 2º Ofício de Bom Jardim/RJ de todo o teor do requerimento de consolidação de propriedade do BANCO SANTANDER S/A. A referida Notificação foi registrada no Livro B-50 de RTD, sob o n.º 34 em 11.09.2020. No dia 29.09.2020 foi apresentada contranotificação pela SEAL Industria e Empreendimentos Ltda informando haver decisão judicial concedendo a recuperação judicial perante o Juízo da 1ª Vara Cível do Foro de Mogi Guaçu/SP nos autos do processo n.º 1002488-91.2020.8.26.0362. Em decorrência da referida informação o procedimento de consolidação da propriedade foi suspenso e comunicado o Juízo competente para decidir o que for cabível.

O Oficial: Custas: R\$147,87, sendo R\$ 105,64 Emolumentos; R\$21,12 Lei n.º 3217/99; R\$5,28 Lei n.º 4664/05; R\$5,28 LC n.º 111/06; R\$4,22 ISS Lei n.º 7128/15; R\$ 4,22 Lei n.º 6281/12; R\$2,11 AGMcmv. Protocolo 5957. Selo EDMA 43046 KKP